

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 005/2015 - CIB****Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.**

**Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e dos Municípios de: Indiara, Goianira, Ceres, Jaraguá, Crixás e Alexânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Portaria nº 6/GM/MS, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece recursos de custeio anual de CAPS I, para os Municípios de: Indiara, Goianira, Ceres, Jaraguá, Crixás e Alexânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar em Reunião Ordinária, do dia 12 de fevereiro de 2015, a partir da competência março de 2015, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás os valores anuais para custeio de um CAPS I conforme quadro abaixo:


<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
Indiara	339.660,00
Goianira	339.660,00
Ceres	339.660,00
Jaraguá	339.660,00



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Crixás	339.660,00
Alexânia	339.660,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.037.960,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS